



RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO N. 38/2024

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, considerando as decisões emanadas da reunião da Câmara de Ensino e o Processo 23163.002857.2024-82 resolve aprovar, para vigor no segundo semestre de 2024:

1. O Projeto Pedagógico, a matriz curricular e os programas de disciplina do Curso de Formação Inicial e Continuada, ofertado pela DEPEI, A Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado.
2. O Projeto Pedagógico, a matriz curricular e os programas de disciplina do Curso de Formação Inicial e Continuada, ofertado pela DEPEI, Educação para Relações Étnico-Raciais.

Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Pelotas, 3 de setembro de 2024.

Rodrigo Nascimento da Silva

Pró-reitor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 03/09/2024 17:40:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301216

Código de Autenticação: 26f75d08c9

